

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2026

DECRETO

DECRETO Nº 070/2026

DECRETO Nº 071/2026

PORTARIA Nº 256/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256
De 23 de junho de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, a servidora **CLAUDIA MARIA PORTELA**, inscrita no CPF nº 616.724.329-87, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir do dia 30/06/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 070/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 70/2026 de 29/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 257.757,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 257.757,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
628 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	117.757,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
435 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
Total Suplementação:		257.757,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
566 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.757,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
105 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
Total Redução:		257.757,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 26 de junho de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 071/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 071/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a expressa previsão contida no item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, que autoriza a prorrogação da validade do certame por igual período;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido certame foi devidamente homologado por meio do Edital de Homologação da Classificação Final nº 01.009/2024, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipiranga, Edição 2.101, em 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em manter válido o cadastro de candidatos aprovados para o preenchimento de vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, visando à continuidade e à eficiência da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que a prorrogação evita os custos e o tempo despendidos na realização de um novo procedimento seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 01.001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto terá vigência a partir de 06 de julho de 2026, estendendo-se até 05 de julho de 2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01.001/2024 e suas posteriores retificações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal